

Lei n.º 614/96, de 05 de novembro de 1996.

"Autoriza concessão de serviços públicos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MS., aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder por meio licitatório os serviços de telefone, comércio e higiene, no Centro Comercial e Telefônico "Luiz Maria Junior Filho", construído na Praça Francisco Arêde, nesta cidade.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MS., em 07 de novembro de 1996.

Jose Barbosa Madalini
Prefeito Municipal